



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

18 / 05 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 727, DE 2016

TIPO

1 [x] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	/01

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso I do art. 4º da Medida Provisória.

## JUSTIFICAÇÃO

O inciso objeto da presente proposta de emenda supressiva pretende determinar políticas federais de investimento de longo prazo mediante decreto. Essa disposição suprime claramente atribuição do Poder Legislativo e da reserva legal. Políticas de longo prazo, por definição, abrangem mandatos executivos diferentes, criando objetivos, estratégias e obrigações de difícil alteração após seu início.

O que acontecerá, na prática, é que decisões de longo prazo acabem por se tornar fato consumado para outros mandatários que poderão deter mandatos populares diferentes. Tal autorização deve se manter na reserva legal. Daí a necessidade de supressão do dispositivo citado.

18 / 05 / 2016  
DATA

ASSINATURA

  
CD/16880.44847-25